



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 1694 / 2024

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo número: 1192/2022

Projeto de Lei Ordinária nº: 984/2022

Autor: Deputado Cabo Bebeto

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

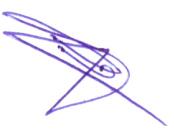
Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária nº 984/2022, de autoria do Deputado Cabo Bebeto, que **“Propõe a extinção da taxa de licenciamento de veículos e dá outras providências”**.

O projeto tem como objetivo extinguir a taxa de licenciamento de veículos no âmbito do Estado, visando desonerar os proprietários de veículos e, consequentemente, facilitar o processo de licenciamento, promovendo maior acessibilidade e economia para os cidadãos.

A matéria foi encaminhada à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise dos aspectos previstos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos apresentados, a proposição não apresenta vício constitucional material ou de iniciativa, tendo em vista que qualquer membro da Assembleia Legislativa possui legitimidade para propor Projetos de Lei, conforme dispõe o artigo 86 da Constituição do Estado de Alagoas. Vejamos:

Art. 86. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, na forma prevista nesta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2007).


Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/n – Centro
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000




ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo impedimentos quanto aos aspectos que competem à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **nossa parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 984/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 23 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. C. J. J." followed by "PRESIDENTE".


RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. N." followed by a long horizontal line.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e, não havendo impedimentos quanto aos aspectos que competem à 2^a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, **nossa parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 984/2022.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió, 23 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J. C. J. J." followed by "PRESIDENTE".


RELATOR DEP. RICARDO NEZINHO

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "R. N." followed by a long horizontal line.